



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL N.º 457, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 53.168,44 (cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do Município de São Domingos – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da política pública ligada ao segmento artístico cultural, com dotações orçamentárias ligadas às ações contempladas pela Lei Federal Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, para instruir e dar celeridade e efetividade as ações, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.600</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
133921040.2164	<b>Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais</b>	
<b>1715</b>	<b>Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual</b>	
339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	35.181,56
3390.39	Outros serviços e terceiros – Pessoa Jurídica	2.658,42
<b>1716</b>	<b>Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura</b>	
3390.31	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas – Pecúnia	15.328,46
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53.168,44</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos/PB, em 09 de novembro de 2023.

  
**ADELZA SOARES FREIRES**  
Prefeita do Município de São Domingos